



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Juazeiro do Norte

AV. LEÃO SAMPAIO, S/N, RODOVIA JUAZEIRO DO NORTE/BARBALHA
MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE - CEP 63.180-000, FONE: (88) 3532.1475; 3532.3386
CNPJ: 11.436.747/0001-03

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS

A Secretária Executiva do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE — CPSMJN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais norteadores da Gestão Pública da Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e da Publicidade, contidos no artigo 37 caput, da Constituição da República de 1988;

Resolve: Tornar público a divulgação do resultado dos recursos (Provas de Títulos - 1ª fase) do processo seletivo simplificado 02/2017, para contratação de profissionais para lotação no **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULE DE MATOS – CEO-R.**

Barbalha/CE, 16 de janeiro de 2018.

SAMARA VIVIANE DE ALVES MATOS RODRIGUES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

JOSÉ BOAVENTURA FILHO
OAB/CE 11.867
PROCURADOR JURIDICO

RESULTADO DOS RECURSOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
0091	ADALVA LIVINO FAXINEIRO (C01)	018.640.053-51	Afirma que não foi atribuída a pontuação nos títulos relacionados à experiência técnico-profissional conforme o anexo IV e não concorda com a pontuação atribuída.	<p>RECURSO INDEFERIDO. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma não apresentou os documentos referentes à comprovação da declaração autenticada do nível de escolaridade conforme exigência do edital no item 3.4 alínea G, da mesma forma não apresentou comprovação de cursos na área de atuação, portanto a candidata não atingiu a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo da prova de títulos, não fazendo jus a pontuação máxima requerida no recurso apresentado.</p> <p>3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:</p> <p>g) No caso para cargos de nível fundamental, médio e técnico deverá entregar a fotocópia autenticada do certificado ou declaração dos cursos correlatos;</p> <p>NO ANEXO IV, FORMAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – Cursos relacionados à área de atuação (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo 05 (cinco) cursos;</p>

RESULTADO DOS RECURSOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
0486	LUANA BEZERRA VITAL DOS SANTOS AUX. DE RECEPÇÃO (C03)	070.138.133-70	Afirma que foi atribuída pontuação na prova de títulos conforme EDITAL CPSMJN 02/2017 ANEXO IV.	RECURSO DEFERIDO. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma apresentou documentos comprovando a prova de títulos conforme Anexo IV (Cursos relacionados à área de atuação (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo 05 (cinco) cursos); Portanto, a candidata atingiu a pontuação classificatória conforme Edital CPSMJN 02/2017 para aprovação no processo seletivo da prova de títulos, fazendo jus a pontuação mínima de 15(quinze) pontos , que após a revisão do recurso foi acrescido de 5 (cinco) pontos, totalizando 20(vinte) pontos.

RESULTADO DOS RECURSOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
0554	ANA PAULA ALVES LOPES AUX. ADMISNTRATIVO (C04)	038.715.483-32	Afirma que não foi atribuída a pontuação nos títulos relacionados à área de atuação e não concorda com a pontuação atribuída, conforme (Anexo IV).	RECURSO DEFERIDO. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que os cursos apresentados conforme Anexo IV, Cursos relacionados à área de atuação (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo 05 (cinco) cursos, a candidata faz jus ao acréscimo de 5(cinco) pontos e na experiência técnico-profissional faz jus a 5(cinco) pontos , perfazendo o total de 10 (dez) pontos , portanto totalizando a pontuação de 35 (trinta e cinco) pontos conforme requerimento.

RESULTADO DOS RECURSOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
0328	<p align="center">MICLEIRY CHAVES FEITOSA</p> <p align="center">AUX. ADMISNTRATIVO (C04)</p>	466.227.803-15	<p>Afirma que não foi atribuída a pontuação nos títulos relacionados à experiência técnico profissional conforme o anexo IV e não concorda com a pontuação atribuída.</p>	<p>RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE – Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a pontuação referente à prova de título conforme ANEXO IV que a candidata fazia jus a mais 5(cinco) pontos, totalizando 30(trinta) pontos. Não apresentou os documentos referentes à comprovação da experiência técnico-profissional conforme exigência do edital no item 4.7 alínea C, portanto a candidata atingiu a pontuação classificatória para aprovação no processo seletivo da prova de títulos, não fazendo jus a pontuação máxima requerida no recurso apresentado.</p> <p>4.7. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:</p> <p>c) Fotocópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou fotocópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas;</p>

RESULTADO DOS RECURSOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
0018	<p align="center">CLAUDIA TAVARES ALVES</p> <p align="center">CIRIGIÃO DENTISTA- PACIENTES ESPECIAIS (C09)</p>	033.167.143-32	<p>Afirma que não foi atribuída a pontuação nos títulos relacionados à experiência técnico-profissional conforme o anexo IV e não concorda com a pontuação atribuída.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma não apresentou os documentos referentes à comprovação da experiência técnico-profissional conforme exigência do edital no item 4.7 alíneas B e C, portanto a candidata permanece com a pontuação de 27,5 (vinte e sete pontos e meio) já aprovada na lista classificatória na fase do processo seletivo da prova de títulos, não fazendo jus a pontuação máxima requerida no recurso apresentado.</p> <p>4.7. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:</p> <p>b) Certidão ou Declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, e do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Órgão, no caso de órgãos públicos;</p> <p>c) Fotocópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou fotocópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas;</p>

RESULTADO DOS RECURSOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
0139	LAYANNA LEITE PINTO MACÊDO CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA E ENDODONTIA (C10)	037.396.753-57	Afirma que não foi atribuída a pontuação referente à experiência técnico-profissional conforme Anexo IV.	RECURSO DEFERIDO. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma apresentou documentos referente à experiência técnico-profissional, item 4.7 alínea C do Edital CPSMJN 02/2017 e conforme Anexo IV - Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas e/ou privadas, de no mínimo 6(seis) meses na área, nos últimos 24(vinte e quatro) meses. (No máximo 2(dois) semestre), Portanto, a candidata fez jus ao acréscimo de 15(quinze) pontos , perfazendo assim total de 27,5(vinte e sete pontos e meio) , sendo classificada conforme Edital CPSMJN 02/2017 .